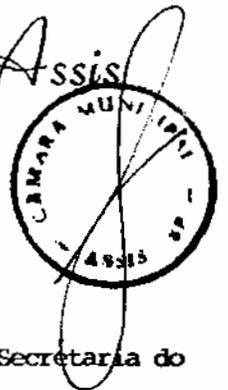




Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.986, de 14 de fevereiro de 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

000322 MAR 92 11 32 AM

OK
6/07/92

Autoriza celebrar convênio com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, visando a Manutenção de Projeto denominado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica.
- Artigo 2º -** Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.
- Artigo 3º -** O convênio a que se refere a presente lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele alocado.
- Artigo 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Trabalho e da Promoção Social.
- Artigo 5º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.
- Artigo 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.986/92.....fls.02.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de fevereiro de 1992.

Rafael S.
RONEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 14 de fevereiro de 1992.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário